Lei n.: 0928/71

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CORAL DIVINÓPOLIS", COM SEDE EM DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o "Coral Divinópolis" entidade civil, livre e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 20 de maio de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1677 de 01/06/1971